Lei Municipal Nº 01/88, De 08 de janeiro de 1988

Autoriza uma ajuda financeira a pessoa que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira ao Ex Prefeito Américo Cândido de Souza para tratamento de saúde no valor de Cz$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados)

Art 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do Orçamento vigente na Unidade 2.4 - Saúde e Assistência Social.
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 08 de janeiro de 1988.

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo.